

EDITAL CEB/CONSEF Nº01 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Centro de Educação Básica (CEB), localizado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1.452, Centro, Chapadinha – MA, mantenedor do Colégio Nossa Senhora de Fátima (CONSEF), reconhecido pela Resolução C.E.E. nº 015/2018, torna público o presente edital de vagas para pré-matrícula, matrícula, rematrícula e concessão de bolsas de estudo destinadas a alunos da Educação Básica, abrangendo as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o ano letivo de 2026, conforme especificado nos itens a seguir.

1 DA PRÉ-MATRÍCULA

As pré-matrículas para o ano letivo de 2026 serão realizadas no período de 13 de outubro a 28 de Novembro de 2025, conforme as orientações que seguem:

1.1 A Pré-matrícula destinada aos alunos do quadro de estudantes da escola no ano letivo de 2025 poderá ser efetivada por meio do aplicativo "Meu Isaac". O valor é de R\$ 100,00, e inclui o Kit CONSEF (camisa e agenda personalizada).

1.2 A Pré-Matrícula para alunos novos só poderá ser efetuada após aprovação no processo seletivo, com inscrição a ser realizada presencialmente na coordenação da escola. O valor é de R\$ 150,00, incluindo Kit CONSEF (camisa, copo e agenda personalizada).

2 DA REMATRÍCULA

A rematrícula é destinada, exclusivamente, a alunos do quadro de estudantes da escola do ano letivo de 2025, a ser realizada para o ano letivo de 2026 após o pagamento da pré-matrícula, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Etapas da Educação Básica e Período de rematrícula para o ano de 2026

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PERÍODO DE REMATRÍCULA
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	13/10/25 a 16/01/26
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	
Ensino Médio (1ª série)	

2.1 Critérios para a realização da rematrícula

Para a rematrícula no ano letivo de 2026, será necessário cumprir os seguintes critérios:

- Ser o responsável financeiro (CONTRATANTE) pelo aluno no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Estar em situação regular quanto aos documentos acadêmicos;
- Estar em situação regular com todos os débitos gerados a partir do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano de 2025 ou anos anteriores;
- Estar em situação regular quanto a sanções ou pendências disciplinares e/ou pedagógicas;
- A efetivação da matrícula ou rematrícula do aluno ficará condicionada à **prévia análise de crédito** do responsável financeiro (CONTRATANTE), realizada pela

Instituição de Ensino, com base nos dados cadastrais e histórico de adimplência junto ao Colégio Nossa Senhora de Fátima – CONSEF;

- Será **vedada a matrícula ou rematrícula** de alunos vinculados a responsáveis financeiros que apresentem **inadimplência superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do vencimento de qualquer obrigação decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente;
- O CONSEF poderá, a seu exclusivo critério, **autorizar exceções mediante comprovação de regularização ou negociação formal do débito**. Nesses casos, o responsável deverá apresentar a documentação comprobatória ao setor financeiro antes da assinatura do novo contrato. O não cumprimento desta condição suspenderá automaticamente a efetivação da matrícula, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e regimentais aplicáveis.

3 DA MATRÍCULA

A matrícula é destinada, exclusivamente, às crianças e adolescentes, alunos oriundos de escolas públicas ou privadas que tenham cursado as etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio no ano letivo de 2025, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas da Educação Básica e Período de matrícula para o ano de 2026

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	INÍCIO DAS MATRÍCULAS
Educação Infantil (4 anos a 5 anos e 11 meses)	13.10.2025 a 16.01.2026
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	
Ensino Médio (1ª e 2ª série)	

3.1 Documentos necessários para a realização da matrícula

Apresentamos, abaixo, a relação de documentos necessários para a realização da matrícula, conforme o nível de ensino do aluno:

3.1.1 Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental:

- Foto 3x4;
- Cópia da Certidão de Nascimento do Estudante;
- Cópia do Registro Geral (RG) do Estudante (se houver);
- Cópia do CPF do Estudante (se houver);
- Declaração Escolar ou de Transferência;
- Cópia do Cartão de Vacina;
- Cópia do RG dos Pais;
- Cópia do CPF dos Pais;
- Cópia do RG do Contratante (caso não seja um dos Pais);

- Cópia do CPF do Contratante (caso não seja um dos Pais);
- Cópia do Comprovante de Residência do Contratante;

3.1.2 Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)

- Foto 3x4;
- Cópia da Certidão de Nascimento do Estudante;
- Cópia do Registro Geral (RG) do Estudante (obrigatório para estudantes do 9º ano);
- Cópia do CPF do Estudante (se houver);
- Declaração Escolar ou de Transferência;
- Histórico Escolar;
- Cópia do Cartão de Vacina;
- Cópia do RG dos Pais;
- Cópia do CPF dos Pais;
- Cópia do RG do Contratante (caso não seja um dos Pais);
- Cópia do CPF do Contratante (caso não seja um dos Pais);
- Cópia do Comprovante de Residência do Contratante;

3.1.3 Ensino Médio (1ª e 2ª série)

- Foto 3x4;
- Cópia da Certidão de Nascimento do Estudante;
- Cópia do Registro Geral (RG) do Estudante (obrigatório para estudantes do 9º ano);
- Cópia do CPF do Estudante (se houver);
- Declaração Escolar ou de Transferência;
- Histórico Escolar;
- Cópia do Cartão de Vacina;
- Cópia do RG dos Pais;
- Cópia do CPF dos Pais;
- Cópia do RG do Contratante (caso não seja um dos Pais);
- Cópia do CPF do Contratante (caso não seja um dos Pais);
- Cópia do Comprovante de Residência do Contratante;

3.2 Idade para matrículas novas (Resolução nº 01 de 11/9/2012 – CNE) Educação Infantil

Os responsáveis que desejarem realizar matrícula no Colégio Nossa Senhora de Fátima (CONSEF) deverão seguir a LDB nº 9394/96, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme legislação vigente.

4 DAS VAGAS PARA O ANO LETIVO 2026

As vagas são destinadas a alunos da Educação Infantil (4 anos a 5 anos e 11 meses), 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do

Ensino Fundamental e 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio do ano letivo de 2026, conforme quadro abaixo:

ETAPAS	ANO/SÉRIE	VAGAS DISPONÍVEIS
EDUCAÇÃO INFANTIL	Educação Infantil I	15 vagas
	Educação Infantil II	15 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ano	30 vagas
	2º ano	12 vagas
	3º ano	10 vagas
	4º ano	32 vagas
	5º ano	16 vagas
	6º ano	19 vagas
	7º ano	5 vagas
	8º ano	16 vagas
	9º ano	28 vagas
ENSINO MÉDIO	1ª série	40 vagas
	2ª série	40 vagas
TOTAL DE		278 vagas

5 DOS VALORES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Os cursos ofertados são destinados a alunos da Educação Infantil (4 anos a 5 anos e 11 meses), 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio do ano letivo 2026, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 - Valores de Educação Básica para o ano letivo 2026

NÍVEL DE ENSINO	MENSALIDADES PARA ENTRADAS APÓS 2023	MENSALIDADES PARA ENTRADAS ANTERIORES A 2023
Educação Infantil (4 anos a 5 anos e 11 meses)	R\$ 725,00	-
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	R\$ 685,00	R\$ 525,50

Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	R\$ 735,00	R\$ 525,50
Ensino Médio (1ª e 2ª série)	R\$ 785,00	-

6 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

6.1 O programa de concessão de bolsas estudantis constituir-se-á de **Prova Objetiva e Análise Socioeconômica** conforme vagas e critérios estabelecidos neste edital.

6.2 O número de vagas poderá ser ampliado, a critério do CONSEF, que promoverá a chamada dos alunos de acordo com a classificação após o término do Processo Seletivo.

6.3 Os percentuais das bolsas de estudos concedidos por meio deste Processo Seletivo será conforme a escolha nas etapas da educação básica no momento da inscrição: **da Pré-escola nível I e II (4 anos a 5 anos e 11 meses) até 50% (cinquenta por cento), do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental até 35% (trinta e cinco por cento); do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental até 35% (trinta e cinco por cento); da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio até 35% (trinta e cinco por cento).** A permanência da bolsa de estudos está condicionada a avaliação anual de desempenho do aluno.

6.3.1 A Bolsa de 50% (cinquenta por cento) será atribuída aos candidatos que:

I – Obtiverem desempenho igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de acertos na prova objetiva;

II – Comprovarem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;

III – apresentarem documentação completa na análise socioeconômica e atenderem aos critérios de vulnerabilidade social definidos pela Comissão de Avaliação;

IV – Demonstrarem frequência escolar regular e histórico acadêmico satisfatório (quando aplicável).

6.3.2 A Bolsa de 35% (trinta e cinco por cento) será concedida aos candidatos do Ensino Fundamental e Ensino Médio que obtiverem:

I – desempenho igual ou superior a 75% (sessenta por cento) na prova objetiva;

II – pontuação igual ou superior a 8 (oito) na Redação;

III – comprovarem renda familiar per capita superior a 1,5 (um e meio) e até 3 (três) salários mínimos;

IV – atenderem parcialmente aos critérios socioeconômicos definidos, demonstrando necessidade comprovada de apoio financeiro para continuidade dos estudos.

6.3.3 Os percentuais poderão ser reavaliados anualmente, conforme o desempenho escolar, a manutenção da situação socioeconômica e a disponibilidade orçamentária da Instituição.

6.4 A concessão da bolsa de estudos não inclui a pré-matrícula, a matrícula, as despesas com livros didáticos ou qualquer outra atividade didático-pedagógica constante no calendário escolar, portanto será de escolha do responsável do aluno efetuar o pagamento de forma integral ou no limite de 12 parcelas da anuidade.

6.5 O desconto na mensalidade será concedido exclusivamente aos pagamentos realizados dentro do prazo estabelecido no calendário financeiro da Instituição.

6.6 O pagamento efetuado após a data de vencimento implicará a perda automática do benefício, caso ultrapasse a carência de 1 a 3 dias úteis, sendo devida a integralidade do valor da mensalidade sem qualquer abatimento.

6.6.1 A permanência da bolsa de estudos está igualmente condicionada à manutenção da adimplência do responsável financeiro, sendo vedada a concessão ou continuidade do benefício a alunos vinculados a responsáveis com inadimplência superior a 30 (trinta) dias. O descumprimento desta condição implicará a suspensão imediata da bolsa até a regularização do débito, podendo resultar em cancelamento definitivo do benefício, conforme avaliação da Direção Administrativa e Financeira.

6.7 A Instituição não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes de falhas em sistemas bancários, meios eletrônicos ou demais modalidades de pagamento, cabendo ao contratante zelar pela quitação tempestiva.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Colégio Nossa Senhora de Fátima (CONSEF) disponibilizará o período **de 13 de outubro a 17 de dezembro de 2025 das 7h às 12h e das 14h às 17h**, para inscrição no processo seletivo.

7.2 O valor da inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) e em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

7.3 Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Preencher o Formulário de Inscrição;
- b) Apresentar o comprovante de RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA (referência ano de 2025) de cada membro da família;
- c) Preencher o questionário socioeconômico.

7.4 A inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato a vaga.

8 DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva é destinada a todos os candidatos inscritos nas etapas da Educação Básica: Educação Infantil I e II, 1º (primeiro) ao 5º (quinto ano) do Ensino Fundamental, 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio e a **Prova de Redação** destinada somente aos candidatos inscritos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio.

8.1.1 A aplicação da prova destinada a candidatos inscritos na Educação Infantil I e II (4 anos a 5 anos e 11 meses), contará com acompanhamento de um profissional.

8.1.2 Todas as provas serão realizadas no período de **01 a 17 de dezembro de 2025**, no horário das 8h às 12h, com duração de 4h, nas instalações do prédio da Instituição, localizado na Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452, Centro, Chapadinha - MA.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das atividades, portando o comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, Cédula de Identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ponta grossa, lápis e borracha.

8.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo de seleção, seja qual for o motivo alegado.

8.4 O Processo Seletivo constituir-se-á das provas descritas no **item 8.1**, compreendendo os conteúdos programáticos das disciplinas conforme **Anexo I, II, III e IV**.

8.5 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, possuem 12 (doze) questões para candidatos à vaga de Educação Infantil I e II, 16 (dezesesseis) questões para candidatos à vaga do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, 20 (vinte) questões para candidato à vaga do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e 24 (vinte e quatro) para candidato à vaga da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série do Ensino Médio, com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta.

8.6 A Prova de Redação versará sobre um dos temas atuais a seguir:

- Os perigos do uso excessivo de redes sociais e jogos eletrônicos;
- Expressões de diversidade no ambiente escolar e a importância do respeito;
- Tecnologias digitais e os impactos na saúde mental.

8.7 A Prova de Redação valerá 10 (dez) pontos para o candidato à vaga do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e da 1ª (primeira) série do Ensino Médio.

8.8 Serão considerados os seguintes critérios para avaliação da Redação: 1. Coerência e coesão textual, 4 (quatro) pontos; 2. Escrever o mínimo de 10 (dez) linhas e o máximo de 15 (quinze) linhas, 4 (quatro) pontos; 3. Letra legível e sem rasuras, 2 (dois) pontos.

8.9 O candidato que não obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) na Prova de Redação, de acordo com os critérios constantes neste edital, será desclassificado.

8.10 O candidato deverá marcar suas respostas objetivas na **FOLHA DE RESPOSTA**, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ponta grossa e a Redação na **FOLHA DE REDAÇÃO**.

8.11 Durante a realização das provas é vedada ao candidato qualquer espécie de consulta, uso de instrumento de cálculo e aparelhos eletrônicos em geral.

8.12 O candidato à vaga do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e 1ª (primeira) e 2ª (Segunda) série poderá levar o caderno de prova após 3h do início das provas.

8.13 Não serão computadas as questões assinaladas que contenham indicação de mais de uma alternativa, ou, ainda, que apresentem emendas ou rasuras.

8.14 Caso a pessoa que tiver declarado deficiência necessite de algum tipo de atendimento especial para participar do processo seletivo, este deve solicitá-lo no ato de inscrição, por meio de requerimento e conforme legislação vigente, devendo indicar quais os recursos especiais necessários.

9 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Em cumprimento ao art. 27 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), o Colégio Nossa Senhora de Fátima (CONSEF) assegura igualdade de condições de acesso e permanência às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o direito de inscrição e participação no processo seletivo em todas as etapas da Educação Básica.

9.2 O candidato que declarar-se ser pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deve anexar laudo médico e relatório do desempenho escolar do aluno.

9.3 Considerando a capacidade de atendimento especializado, a infraestrutura disponível e a necessidade de acompanhamento individualizado, o CONSEF destina 1 (uma) vaga por turma para candidatos que se declararem pessoas com deficiência, mediante apresentação de laudo médico atualizado e relatório de desempenho escolar emitido pela instituição de origem.

9.4 Caso o número de candidatos PCD aptos ultrapasse a proporção de 1 (uma) vaga por turma, a instituição poderá realizar análise de viabilidade pedagógica e estrutural para verificar a possibilidade de ampliação, respeitando o princípio da adaptação razoável previsto na Lei nº 13.146/2015.

9.5 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas poderão ser destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência, após o encerramento do processo seletivo.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Parágrafo Único. A divulgação da lista dos aprovados no Processo Seletivo será no dia 19 de dezembro de 2025, afixada nos quadros de aviso da Instituição e no site www.colegioconsef.com.br.

11 DO CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 Os alunos contemplados com as Bolsas de Estudos poderão tê-las canceladas na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Quando comprovada a inidoneidade dos documentos apresentados;
- b) A não entrega de quaisquer documentos nas datas previstas;
- c) A incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- d) Entrega de documentação incompleta;
- e) Estiver em situação de inadimplência superior a 30 (trinta) dias com quaisquer obrigações financeiras junto à Instituição, sem apresentação de negociação formal ou plano de regularização ativo;
- f) Não participar, sem justificativa formal, das atividades didático-pedagógicas desenvolvidas na Escola;
- g) Apresentar desempenho no bimestre inferior à média da Escola em no máximo 4 (quatro) componente curricular;
- h) Ser infrequente no bimestre, com presença inferior a 90%. No caso de ausências justificáveis a documentação pertinente deverá ser protocolada na secretaria do Colégio;
- i) Revelar em sua vida escolar conduta incompatível com o Regimento Interno e o Manual do Estudante do CONSEF.
- j) Quando, a qualquer tempo, for comprovada a falsificação das informações prestadas ou má fé na obtenção do benefício. A cobrança das mensalidades, sem o percentual deferido, será restabelecida, retroativamente, ao período inicial da concessão.

11.2 Comprovados os fatos noticiados na denúncia, de acordo com a gravidade dos fatos ou irregularidades constatados, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;

b) Perda da bolsa com a impossibilidade de participação em futuros processos de seleção.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição o interessado declara-se ciente e de acordo com todos os itens descritos neste edital.

12.2 O responsável pelo aluno beneficiado com bolsa de estudos poderá, a qualquer tempo, ser chamado para prestar esclarecimentos ou entregar outros documentos que se fizerem necessários.

12.3 O aluno beneficiário do Programa de Bolsas de Estudos do CONSEF deverá, quando convocado, participar de todas as atividades previstas no calendário escolar.

12.4 O CONSEF não concede Bolsas de Estudos para aluno que:

- a) Esteja cursando disciplinas de pendência;
- b) Estiver em débito financeiro perante quaisquer um dos setores do Colégio;
- c) Seja beneficiário de Programas do Governo Federal.

12.5 A concessão da Bolsa de Estudos para um ano letivo não implicará na obrigatoriedade da sua renovação para os anos subsequentes.

12.6 A inscrição no Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudos não exime o inscrito de continuar a honrar, pontualmente, seus compromissos financeiros com a Instituição, até que o processo seja oficialmente deferido.

12.7 O aluno usufruirá da Bolsa de Estudos a partir da data de sua aprovação, não cabendo ressarcimento das parcelas pagas.

12.8 Os candidatos serão classificados da menor para a maior renda.

12.9 As vagas reservadas as pessoas com deficiência ficarão liberadas senão tiver ocorrido inscrição, negação de deficiência por perícia médica ou aprovação de tais candidatos, nos termos da legislação.

12.10 O Edital do Processo Seletivo de alunos destinado à concessão de Bolsas de Estudos, do Programa de Bolsas do CONSEF será publicado nos quadros de aviso e canais de comunicação virtual da Instituição, disponibilizados aos inscritos os **anexos I, II, III e IV**, conforme sua inscrição.

12.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhe disser respeito, ou seja, até a data da convocação dos candidatos para a realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital Complementar e/ou Avisos Publicados.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Colégio, “ad-referendum” da Diretoria Executiva do CEB.

12.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chapadinha, 10 de outubro de 2025.



Raimunda Nonata Fortes Braga

Diretora de Ensino

ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL (I e II)

Infantil I (4 anos):

- Reconhecimento do nome próprio e de colegas.
- Identificação de cores primárias e formas básicas.
- Contagem até 10 com apoio visual.
- Desenho livre e interpretação de história ouvida.
- Brincadeiras de coordenação motora grossa.

Infantil II (5 anos):

- Reconhecimento de letras iniciais do nome.
- Identificação de cores primárias e secundárias.
- Sequência numérica até 20.
- Comparação de quantidades e tamanhos.
- Produção de reconto oral e registro gráfico (desenho + símbolos).
- Participação em jogos de regras simples.

ANEXO II

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Leitura e interpretação textual**
- **Gramática:**
 - **Sílaba** - Classificação quanto ao número de sílabas.
 - **Sinônimo e Antônimo.**
 - **Artigo** - Definido e indefinido.
 - **Substantivo** - Próprio/comum; simples/composto.
 - **Adjetivo.**
 - **Verbo** - Tempos verbais (presente).
 - **Pronome** - Pessoal do caso reto e Oblíquo.
 - **Sinais de Pontuação.**
 - **Tipos de Frases** - Afirmativas, negativas, exclamativas e interrogativas.
 - **Ortografia:** Empregos das letras: E/I; Uso do M antes de P e B.

MATEMÁTICA

- **NÚMEROS E OPERAÇÕES**
 - **Números Naturais** - Cardinais e Ordinais; Ordem e classes.
 - **Operações Fundamentais** - Adição, subtração, multiplicação e divisão.

ANEXO III

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)

LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Leitura e interpretação textual**

➤ **Gramática**

- **Fonologia:** letra, fonema, dígrafos, encontros vocálicos, encontros consonantais e separação silábica.
- **Sinônimo e Antônimo.**
- **Artigo** - Definido e indefinido.
- **Substantivo** - Próprio/comum; simples/composto; primitivo/derivado.
- **Adjetivo** - Noções básicas.
- **Verbo** - Tempos verbais (presente).
- **Pronome** - Pessoal do caso reto e Oblíquo.
- **Tipos de Frases** - Afirmativas, negativas, exclamativas e interrogativas.
- **Ortografia** - Empregos das letras: L/U; J/G; X/CH; S com som de Z; Uso do mais/mas; sob/ sobre.

MATEMÁTICA

➤ **NÚMEROS E OPERAÇÕES**

- **Números Naturais** - Cardinais e Ordinais; Ordem e classes.
- **Operações Fundamentais** - Adição, subtração, multiplicação e divisão.

ANEXO IV

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

➤ **Leitura, Produção e Análise Textual**

- Leitura e interpretação de textos literários e não literários.
- Reconhecimento de gêneros textuais da esfera jornalística, publicitária e digital.

➤ **Linguagem e Gramática**

- Fonologia: revisão de fonema, dígrafo, encontros vocálicos e consonantais.
- Morfologia
- Sintaxe.

➤ **Literatura**

- Introdução à literatura brasileira: escolas literárias até o Arcadismo.

MATEMÁTICA

➤ **Números e Álgebra**

- **Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais.**
- Expressões numéricas: uso de parênteses, colchetes e chaves.
- Potenciação e radiciação.
- Operações com frações e números decimais.
- Produtos notáveis e fatoração.
- Equações do 1º grau (resolução e problemas contextualizados).
- Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas.

➤ **Funções**

- Conceito de função.
- Domínio, contradomínio e imagem.
- Função afim: representação algébrica e gráfica.
- Estudo da inclinação da reta (coeficiente angular).
- Aplicações da função afim em problemas cotidianos.

➤ **Geometria**

- Polígonos: classificação e propriedades.
- Teorema de Pitágoras e aplicações.
- Relações métricas no triângulo retângulo.
- Cálculo de perímetro e área de figuras planas.

➤ **Estatística e Probabilidade**

- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
- Medidas de tendência central: média, mediana e moda.
- Experimentos aleatórios simples: noções iniciais de probabilidade.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

Declaramos para os devidos fins, particularmente com a finalidade de compor a documentação para o processo seletivo do Programa de Bolsas do Colégio Nossa Senhora de Fátima (CONSEF), que _____ estudante desta Instituição, apresentou desempenho na disciplina _____ conforme descrição a seguir:

ASPECTOS AVALIADOS	Notas (de 0 a 10)
Pontualidade	
Assiduidade	
Respeita professores, funcionários e alunos da escola	
Utiliza estratégias criativas para resolução de problemas	
Realiza as atividades propostas com responsabilidade, organização e atenção	
Demonstra autoconfiança para aprender	
Demonstra cuidado com o patrimônio da escola	
Não apresenta dificuldade em trabalhar em grupo	
Apresenta cuidado com seu desempenho	
É disciplinado	
Tem iniciativa	
Participa ativamente das aulas e atividades da escola	
Apresenta respostas com clareza	
Não apresenta dificuldade em seguir regras	
Demonstra compreensão do mundo que o rodeia	
Demonstra competência leitora	
Apresenta desenvoltura na escrita	

Chapadinha, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Professor

Assinatura do Gestor

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO:						
NOME DO CANDIDATO:						
ENSINO FUNDAMENTAL:			ANO:		ENSINO MÉDIO:	SÉRIE:
CPF:				DATA NASCIMENTO:		SEXO:
						M ☐ F ☐

NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:

ENDEREÇO:

LOGRADOURO (rua, avenida, travessa, etc.):		NÚMERO:	BAIRRO:
CIDADE:			CEP:
FONE:	E-mail:		CANHOTO:
			Sim ☐ Não ☐

ESCOLARIDADE

NÍVEL:		INSTITUIÇÃO:
Ensino Fundamental	Ensino Médio	
CIDADE:		UF:

TERMO DE COMPROMISSO	
Declaro, para fins de direito que se fizerem necessários, estar ciente e concordar com o inteiro teor do edital Edital Seletivo CONSEF/CEB nº 01, de 13 de outubro de 2025 . Assumindo, assim, total responsabilidade pelas informações prestadas neste requerimento e documentos anexados.	
LOCAL:	
DATA:	Assinatura do candidato ou de quem o representa legalmente

Uso exclusivo da Instituição

 	Nº INSCRIÇÃO	
---	--------------	--

Nome do Candidato:		PERÍODO DA PROVA:		13/10/2025 a 16/01/2026			
		HORÁRIO:		8h			
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – Centro / Fone: (98) 3471-1955 consef1@hotmail.com		LOCAL:		CEB/CONSEF			

ANEXO VII
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO CULTURAL

Neste espaço você encontrará 14 (quatorze) questões relativas às características de natureza sócio-econômica, cultural e àquelas que dizem respeito à formação educacional do aluno ingressante. As informações solicitadas servirão para traçar o perfil do candidato e também para subsidiar pesquisas educacionais, portanto, é imprescindível que as respostas sejam absolutamente precisas. Marque apenas uma resposta:

1. RESIDÊNCIA ATUAL

- Chapadinha 01
Anapurus 02
Mata Roma 03
Buriti 04
Brejo 05
Outros 06

2. EM QUAL DAS ETNIAS QUE O ALUNO MAIS SE IDENTIFICA?

- branca 01
negra 02
amarela 03
indígena 04
outra 05

3. EM QUE TIPO DE ESTABELECIMENTO O ALUNO ESTUDAVA:

- escola pública federal 01
escola pública estadual 02
escola pública municipal 03
escola privada 04
escola comunitária 05

4. EM QUE TURNO O ALUNO ESTUDAVA?

- matutino 01
vespertino 02
integral 03

5. VOCÊ EXERCE ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

- sim 01
não 02

6. QUAL É A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL?

- autônomo 01
bancário 02
professor 03
empresário 04
servidor público 05
outro 06

7. QUAL É O SEU TURNO DE TRABALHO?

- diurno 01
matutino 02
vespertino 03
noturno 04
outro 05

8. QUAL É A SUA RENDA MENSAL?

- um a dois salários mínimos 01
dois a três salários mínimos 02
quatro a cinco salários mínimos 03
seis a sete salários mínimos 04
outro 05

9. COM QUANTAS PESSOAS VOCÊ RESIDE?

- mora sozinho 01
duas a três pessoas 02

quatro a seis pessoas 03
mais de seis pessoas 04
outro 05

10. QUAL O TIPO DE IMÓVEL EM QUE VOCÊ RESIDE?

próprio 01
alugado 02
cedido 03
outro 04

11. QUAL É O MEIO DE TRANSPORTE QUE VOCÊ MAIS UTILIZA?

bicicleta 01
moto 02
carro próprio ou da família 03
carona 04
outro 05

12. VOCÊ TEM COMPUTADOR EM CASA E ACESSO À INTERNET?

sim 01
não 02

13. O ALUNO POSSUI CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA?

sim 01
não 02

14. QUE MEIO O ALUNO MAIS UTILIZA PARA MANTER-SE INFORMADO?

televisão 01
jornal 02
revistas 03
internet 04
outros 05